



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

### **RESOLUÇÃO Nº 010/16 – CIB / RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 204, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde;

a Portaria GM/MS nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito federal e Municípios, destinado à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS);

a necessidade de atender o disposto na legislação.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** -Tomar conhecimento da proposta cadastrada no Sistema do Fundo Nacional de Saúde nº 10610.784000/1150-03, no valor total de R\$1.000.000,00, do Município de **São Borja**, visando a obtenção de financiamento junto ao Ministério da Saúde, para aquisição de equipamentos e material permanente a serem utilizados no SUS, no Estado do Rio Grande do Sul.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 08 de janeiro de 2016.

JOÃO GABBARDO DOS REIS  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS